

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 75, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 1999, e nos arts. 48, 56, 60, 61 e 63 do Decreto nº 9.235, de 2017, emita portaria perante o Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás - IFITEG (cód. 4257), mantida pelo UNIÃO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA (cód. 2664), inscrita no CNPJ sob o nº 02.890.432/0001-40, determinando no processo nº 23000.035402/2022-44:

Art. 1º a instauração de Procedimento Sancionador em face do Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás - IFITEG (cód. 4257);

Art. 2º a aplicação da medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 201510826 de seu credenciamento;

Art. 3º A notificação e intimação da Instituição para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, por meio de endereço eletrônico e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no artigo 71, do Decreto nº 9.235/2017.

**HELENA SAMPAIO**

(Publicação no DOU n.º 73 de 17.04.2023, Seção 1, página 18)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.